

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL N° 43/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede na AV BRASIL, 2024 SALA 1 - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **33.993.321/0001-93**, representada pelo Sr. **DAIANE CASAVECHIA CORNIANI**, inscrito no CPF/MF sob n° **009.716.199-30**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **93210409** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução até o dia **09 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)** tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

**Arapuá-PR, 14/06/2024**

**Daiane Casavechia Corniani**

**D Casavechia Corniani Saúde E Segurança Do Trabalho**

D CASAVECHIA  
CORNIANI SAUDE E  
SEGURANCA DO  
TRABAL:3399332100  
0193

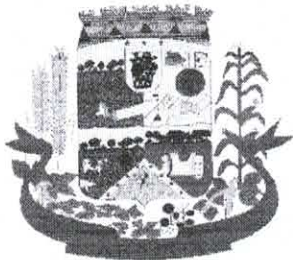
Assim como registrado por D. CASAVECHIA CORNIANI  
SAUDE E SEGURANCA DO  
TRABAL:3399332100  
NO CDBR - SISTEMA DE SERVICIOS PUBLICOS  
DO ESTADO DO PARANÁ E, O Registro em Receita Federal  
do Estado do Paraná sob o nº 01.612.388/0001-44  
SAUDE CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E  
SEGURANCA DO TRABALHO, 14/06/2024  
Bairro: Est. Nova Friburgo, Curitiba  
Endereço:  
CNPJ: 33.993.321/0001-93  
E-mail: 3399332100@casavechia.com.br

**Testemunhas:**

**Patricia Faria Xavier**  
CPF: 068.639.019-94

**Fiscal do Contrato:**

**Claudinei Amaral Ferreira**  
CPF: 074.645.749-90



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Edição Nº: 857



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 43/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **D CASAVECHIA CORNIANI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede na AV BRASIL, 2024 SALA 1 - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.993.321/0001-93**, representada pelo Sr. **DAIANE CASAVECHIA CORNIANI**, inscrito no CPF/MF sob nº **009.716.199-30**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **93210409SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução até o dia **09 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)** tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

Arapuá-PR, 14/06/2024

**Daiane Casavechia Corniani**  
D Casavechia Corniani Saúde E Segurança Do Trabalho

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Patricia Faria Xavier**  
CPF: 068.639.019-94

**Claudinei Amaral Ferreira**  
CPF: 074.645.749-90